

**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE JULGAMENTO DE DENÚNCIAS**

Aos 8 (oito) dias do mês de novembro do ano de 2017, o Coordenador da Comissão Eleitoral do Espírito Santo (CE-ES), em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral e no Calendário Eleitoral das Eleições de 2017, aprovados pela Resolução CAU/BR nº 122, de 23 de setembro de 2016, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, DIVULGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DE DENÚNCIAS nas eleições de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo das Unidades da Federação (CAU/UF).

Nº da denúncia:	192/2017-ES
Denunciante:	Edezio Caldeira Filho
Denunciado:	Marco Antonio Cypreste Romanelli (Membro da CE-ES)
Decisão da CE-ES:	Denúncia PROCEDENTE

Nº da denúncia:	193/2017-ES
Denunciante:	Edezio Caldeira Filho
Denunciado:	André Luiz de Souza (Membro Suplente da CE-ES)
Decisão da CE-ES:	Denúncia PROCEDENTE

Nº da denúncia:	194/2017-ES
Denunciante:	Eduardo Pasquinelli Rocio
Denunciado:	Marco Antonio Cypreste Romanelli (Membro da CE-ES)
Decisão da CE-ES:	Denúncia PROCEDENTE

O prazo para interposição de recurso ao julgamento de denúncias é de 3 (três) dias úteis, e deverão ser protocolados exclusivamente no Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

ROBERTA ROCHA DE TOLEDO PINHEIRO

Coordenadora da Comissão Eleitoral do Espírito Santo

CE-ES